RESOLUÇÃO Nº 005/ 2001.

EMENTA: rejeita as Contas do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE, Exercício de 1996 e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. - Ficam rejeitadas as Contas do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, referente ao exercício de 1996 e conseqüentemente acatado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, constante no Processo TC no. 9740019-1, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de agosto de 1998, e ainda a Decisão T.C. no. 0956 A/98, não acatando-se também os fundamentos da Defesa apresentada através de recurso ao Tribunal de Contas do Estado que motivou o Processo T.C no. 9804196-4

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 07 de maio de 2001.

Presidente da Câmara

1º. Secretário

2º. Secretário